



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0331/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0331/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE OLÍMPIO

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE MATERIAL QUE GARANTA O ISOLAMENTO ACÚSTICO NAS AMBULÂNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 12:13:17

00000056084-73



ARQUIVADO EM 10/01/2005

Viviane RB

VIVIANE FERREIRA RO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador José Olímpio

Folha nº 01 do proc.
Nº 331 de 03
Assinatura do Vereador
RF. 100.406

LIDO HO PROJETO DE LEI N.º
AS COMISSÕES DE 3 JUN 2003
Constituição, Justiça
Administração Pública
Saúde, Previdência Social e Trabalho
Finanças e Orçamento

01 - PL
01-0331/2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de material que garanta o isolamento acústico nas ambulâncias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - As ambulâncias pertencentes ao serviço municipal de saúde deverão ser dotadas de material que garanta o isolamento acústico em seu interior.

Parágrafo único. No interior das ambulâncias a que se refere o "caput" deste artigo, na parte destinada ao transporte de pacientes, o ruído não poderá ser superior a 60 decibéis

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JOSÉ OLÍMPIO
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DT-10
03 JUN 2003

Viaduto Jacareí, 100 - 5º andar - sala 512 - A - Bela Vista / SP, CEP: 01319-900

Telefones: (011) 3111-2405 / 3115-5153 FAX: 3111-3002

e-mail: joseolimpio@camara.sp.gov.br

site: www.jsolimpio.hpg.com.br

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na cota e a pedido do vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE: _____
sob nº 2 _____
03 30/06/03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	331	de 03
RE. 100.006		

Câmara Municipal de São Paulo
Sabinete Vereador José Olímpio

JUSTIFICATIVA

A presente medida tem por objetivo proporcionar um ambiente com incidência de barulho menos prejudicial à já difícil situação do paciente transportando por ambulância.

O isolamento acústico interno sugerido auxiliaria tanto o paciente, proporcionando-lhe maior conforto, quanto os médicos, que trabalhariam com maior concentração e tranquilidade para assistir aos pacientes.

Por se tratar de matéria que irá beneficiar em muito a comunidade como um todo, esperamos contar com o apoio dos meus Nobres Pares para a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

03

do processo n° 01-331

de 20

03 30 06 03

(a)

Adelina

CA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-06-03

Joaquim M. A. Soto
Ass. Téc. Dir. II - RF 10.813

A Com. de Const. e Justiça

07/ 8 / 03

Brenó Gandelman
BRENÓ GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08.8.03 às 15:15 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador RODOLFO ANTONIO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de setembro de 2003

[Assinatura]
Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Laurindo
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de outubro de 03

[Assinatura]
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 07 / 01 / 05

[Assinatura]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 10/01/2005

O Func.º [Assinatura]

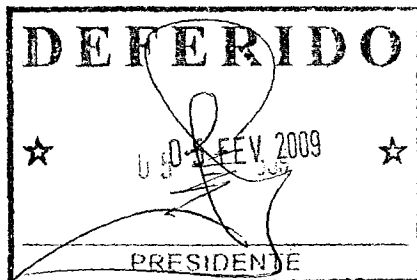
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº -04 e 05

Em 12 FEV 2009

(a) [Assinatura]
Luz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Folha nº 04
Proc. 01-331/12003
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RE 11060

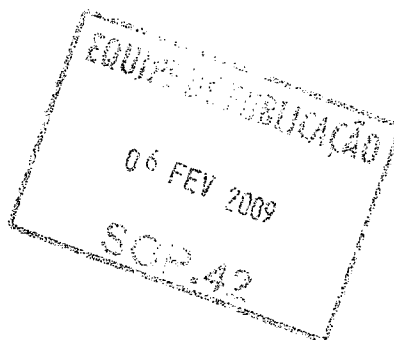
13 - RDS
13-00046/2009

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador José Olímpio:

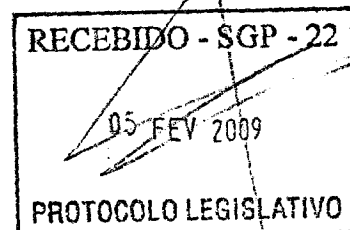
1999 – 260/99 – 378/99

2002 – 392/02

2003 – 199/03 – 200/03 – 218/03 – 330/03 – 331/03 – 433/03



Sala das Sessões,
Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Líder do P.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

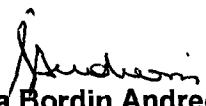
do processo nº 06331 de 2003 12 FEV 2009 / (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10 / 02 / 2009

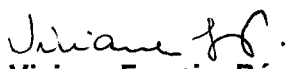

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 46 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 12 de FEV de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

SOLANGE KAMINSKY SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (protocolo) com data (assinatura) e data de informação nº
06 e 07
em 04/6/09

RECEBIDO EM PROLEGADURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/04/09
AS 11:00
POR [Assinatura]
ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROLEGADURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/02/09
AS 16:00
POR [Assinatura]
SAÍDA: 03/04/09
ASS: 17:00

RECEBIDO
Ao Nobre Vereador A Nobre Vereadora
[Assinatura]
06-03-2009
Obs. O prazo para a entrega do projeto é de 8 dias, nos termos do art. 17, inciso II, do ROL.

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
EM 10/03/09
AS 15h
R.F. 10001
Secretaria
SOLANGE KAMINSKY SANTOS

A Com. de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
09 / 03 / 09
ANGELA BORDIN AMARONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



16 - PAR
16- 00384/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc.
nº 01 - 331 de 20 03
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0331/03.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Olímpio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de material que garanta o isolamento acústico nas ambulâncias.

A propositura reúne condições para ser aprovada.

No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento no artigo 37, *caput*, da Lei Orgânica Paulistana, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos, inexistindo, ainda, qualquer impedimento para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria em questão, uma vez que a reserva de iniciativa para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público foi abolida do citado diploma legal, através da Emenda nº 28, de 14 de fevereiro de 2006.

Em outro aspecto, consoante o disposto nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha Junior¹, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

Nesse diapasão, estando a propositura relacionada à instalação de dispositivos redutores de barulho nas ambulâncias, com o fito de propiciar maior conforto, tanto para o acidentado, como para os profissionais de saúde que nelas atuam, e assim, contribuir para a recuperação do paciente, observa-se o atendimento do dever constitucional imposto ao Poder Público de proteção à saúde, insculpido no art. 196 *caput* do Texto Maior, *in verbis*:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifamos)

Por seu turno, expressa, também, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 213, inciso I, transcrito:

Art. 213 - O Município, com participação da comunidade, garantirá o direito à saúde, mediante:

I - políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho; (grifamos)

¹ In, Curso de Direito Constitucional, 2ª edição, Salvador: Juspodivm, 2008, p.841.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 de 03
nº 01-331 de 03

Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.281

É manifesto, pois, o interesse público a ser tutelado sob o fundamento do latente interesse local combinado com o dever de proteção à saúde.

Finalmente, em se tratando de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03/6/09

Kamila
03/6
illegidade -
Jos Antonio
(abertura
notícia)
Abst.
Alto Talone
Abst.
Alto Talone
Abst.
Alto Talone
Abst.
Alto Talone
Abst.
Alto Talone

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05/06/09

Pág. 86 Col. 3

Conferido

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À douta Comissão de Administração Pública.

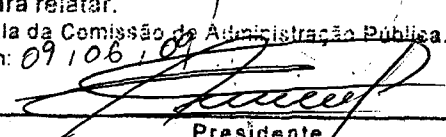
Em 05/06/09

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 05/06/09 às 13h30

TH
HÉLIO NIDEKI TAKAHASHI
Secretário - R.F. 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vil. José Américo
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 09/06/09

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado mais data para conferência, rubricado sob	
Documento	
folha nº 08	TH
04/09/09	Hélio Nideki Takahashi
	Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do
Processo 01-331/03
Hélio Hideo Takahashi
Reg. 11123 Th

16 - PAR
16- 00797/2009

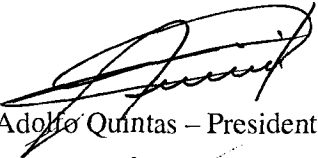
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0331/2003 .**

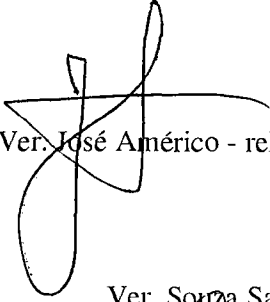
O projeto de lei do nobre vereador José Olimpio "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de material que garanta o isolamento acústico nas ambulâncias", na parte destinada ao transporte de pacientes, sendo que o ruído não poderá ser superior a 60 (sessenta) decibéis.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. Justifica o autor que o isolamento acústico interno auxiliaria tanto o paciente, proporcionando-lhe maior conforto, quanto aos médicos, que trabalhariam com maior concentração e tranquilidade para assistir aos pacientes.

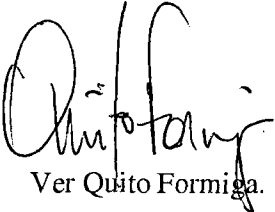
A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

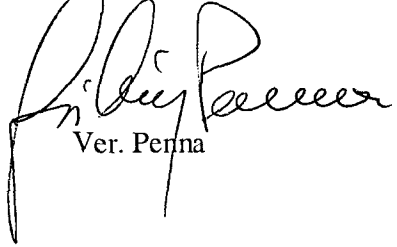
Sala da Comissão de Administração Pública, em 02/09/09.

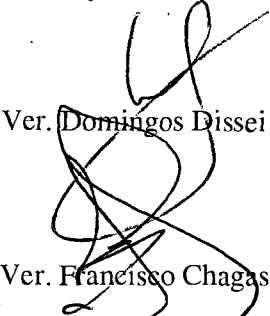

Ver. Adolfo Quintas – Presidente

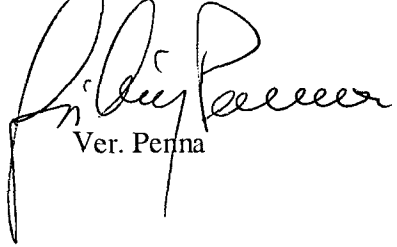

Ver. José Américo - relator


Ver. Domingos Dissei


Ver. Quito Formiga.


Ver. Souza Santos


Ver. Francisco Chagas


Ver. Perna

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 09 / 09

Pág. 95 Col. 12

Conferido *Th*

HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Suplente - RF 11.123

A Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Em 08 / 09 / 09

Th
HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Suplente - RF 11.123

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção

Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo, 08 / 09 / 09 às 18h15

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Claudio Bodo

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Em 08 / 09 / 09

Rubem Bodo
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

NATALINI

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Em 11 / 02 / 10

Rubem
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo (m) (unidade(s)) desta Câmara Municipal, o(s)
sub nº 09, o(s) (informação nº)

em 11 / 03 / 10 a

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 01-331 de 20 03
Rubem Davi Romancini
RF 11257

16 - PAR
16- 00068/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331/03 .**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Olímpio, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de material que garanta o isolamento acústico nas ambulâncias, e dá outras providências.

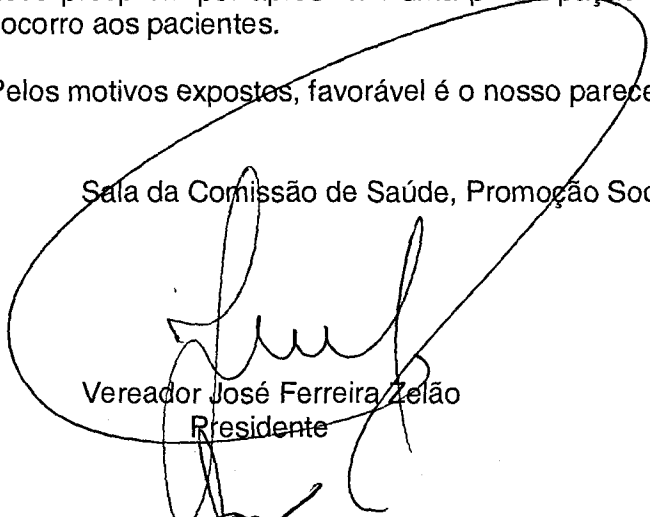
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

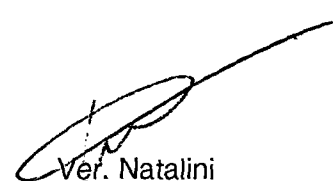
A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar por apresentar uma preocupação importante com relação às condições de socorro aos pacientes.

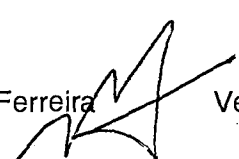
Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

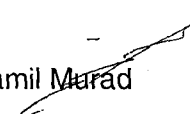
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 10.03.10


Vereador José Ferreira Zelão
Presidente

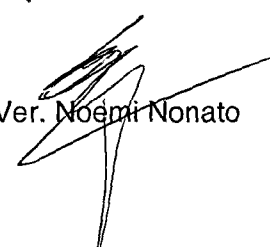

Ver. Natalini
Relator


Ver. Juliana Cardoso


Ver. Milton Ferreira


Ver. Jamil Murad


Ver. Sandra Tadeu


Ver. Noemi Nonato

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 12/ março / 2010
 página 143, coluna 4
 Conferido: _____

Rubem Davi Romancini
 Técnico Administrativo
 RF 11.257

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 12, 03, 10

Rubem Davi Romancini
 Técnico Administrativo
 RF 11.257

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

12, 03, 10 às 13, 00

M.T.S.
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para refletir.
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 16/3/2010

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 10.

Em 24/03/10

Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651



A MUNICIPAL DE
PAULO

16 - PAR
16- 00168/2010

Folha nº -10- do proc.
nº 01-331 de 20 03
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Olímpio, visa obrigar a instalação de material que garanta o isolamento acústico nas ambulâncias, e dá outras providências. Conforme a propositura, o ruído não poderá ser superior a 60 (sessenta) decibéis na parte destinada ao transporte de pacientes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24-03-10

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Arselino Tatto
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Processo de nº _____

Publicação em _____ de _____ de 2010

Página _____ de _____

Conforme o 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 26/03/10

mts
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO :
- SGP-23 -

26 MAR 2010

15:00 horas

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-23/10

14/04/2010

Albino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

14/04/2010

Creusa
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nessa data _____

documento _____ o papel de informação _____

rubricado _____ sua folha _____ n.º _____

Em 14/04/2010

Creusa
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

RECURSO

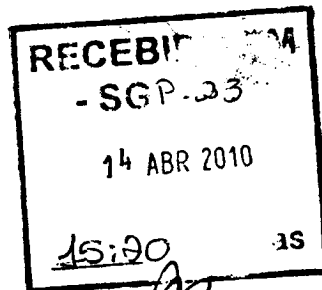
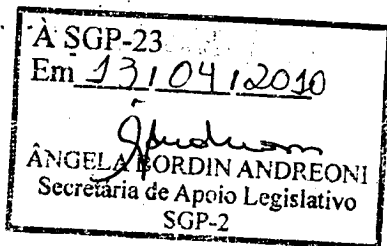
11 - REC
11- 00023/2010

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 331/03, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE MATERIAL QUE GARANTA O ISOLAMENTO ACÚSTICO NAS AMBULÂNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Vereador José Olímpio, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

C.M.S.P. - S.G.P. 21

-13-Abr-2010-15:28-012927



Creusa Leonilda Silva Zacarias
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

14/04/10

Jose Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-23/10

14/04/2010

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

14/04/2010

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
- a - e folha de informação
sob nº 12. 0210113

Cesar Uema
Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.365 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

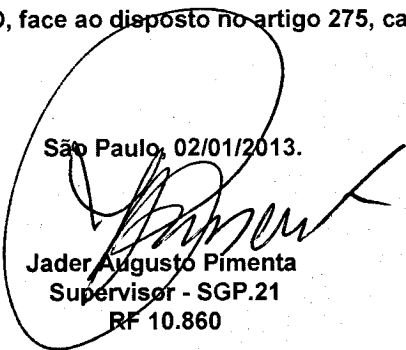
do processo nº 331 de 2003, de 02 / 01 / 2013 (a)


César Vema
Técnico Administrativo
RF 11.366

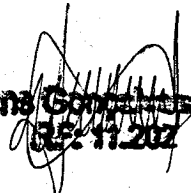
À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 12.02.2009
Arquivado novamente em 09.01.2013
Com 12 folhas.


Rubens Gonçalves Junior

13066
12/02/2009
15.11.2012